



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP

Termo de Ciência para Revisão de Averbação

Eu, _____,
Matrícula SIAPE _____, tomo ciência de que a minha averbação de tempo de contribuição feita à UFAL não atende completamente aos requisitos atuais da legislação, por estarem faltantes as informações dos salários de contribuição previdenciários do(s) órgão(s) de origem.

Como essa pendência impede a consideração do(s) vínculo(s) averbado(s) para a concessão de abono de permanência ou aposentadoria, o servidor tem duas opções:

☐

A) Complementar a **Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** com a informação oficial das contribuições previdenciárias;

ou

☐

B) Renunciar à averbação daquele(s) período(s) em que não há informação de contribuição.

Caso tenha optado pela solução A), deverá:

1. Providenciar, junto ao INSS ou órgão que emitiu a CTC, a **revisão dessa Certidão**, para que nela conste a **Relação de Remunerações de Contribuição (RRC)**.
Fundamentos: Art. 130, §14, Decreto 3.048/1999; Art. 517, IN 128/2022-PRES/INSS.
Advertências: o **CNIS (Extrato Previdenciário)** não é aceito para essa finalidade (Nota Informativa SEI 19054/2025-MGI).
Não é necessário desaverbar a CTC na UFAL para requerer revisão no INSS (não há essa exigência no art. 517, IN 128/2022-PRES/INSS; Art. 171, IX, Portaria 1.467/2022-MTP).

Recomendamos mostrar este termo ao INSS para explicar seu pedido, caso necessário.

2. Solicitar o desarquivamento do processo original de averbação, que provavelmente estará em sua pasta funcional na CGTI/DAP, e nele anexar a documentação do item 1, acima;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP

3. O processo original de averbação será tramitado pela CGTI à CCAD/DAP, para registrar no sistema o valor das contribuições, já que a análise da averbação já estava feita. Caso haja dúvida, a CCAD remete à CNOR/DAP para verificação e revisão do ato.
4. Concluído esse procedimento, só então o servidor interessado poderá solicitar a reanálise do pedido de abono de permanência ou aposentadoria pela CBEN/DAP.

Caso tenha optado pela solução B), ou não tenha conseguido revisar a CTC, deverá:

1. Solicitar, via novo processo, a desaverbação do(s) período(s) em que não há informação de contribuição;
2. A CCAD/DAP irá levantar as informações funcionais e se já não houve a obtenção de vantagens neste RPPS, como aposentadoria, abono de permanência ou anuênio;
3. A CNOR/DAP irá analisar a viabilidade legal da desaverbação, devolvendo após à CCAD/DAP, para operacionalizar a desaverbação no sistema;
4. A CTC original pode ser devolvida para revisão no órgão de origem, se for de interesse do servidor;
5. Concluído esse procedimento, só então o servidor interessado poderá solicitar a reanálise do pedido de abono de permanência ou aposentadoria pela CBEN/DAP.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a) requerente